



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

## **PORTARIA Nº 10/2019.**

**Súmula:** Dispões sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara – Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que através do convênio celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Nova Santa Bárbara-PR** que requisitou um servidor público efetivo municipal para agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra – PR;

**Considerando** ao disposto Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/1993;

**Considerando** que através da Lei Municipal nº 670/2013 de 08 de maio de 2013 é autorizada a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros Órgãos Públicos,

## **RESOLVE**

Art. 1º. Fica cedida ao **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Comarca de São Jerônimo da Serra** a servidora **EDIVÂNIA MARTINS DE LIMA**, portadora do RG. 7.224.939-9 e do CPF 033.471.499-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, lotada na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Correrá por conta do Poder Executivo Municipal o ônus da remuneração da servidora cedida.



# Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Estado do Paraná

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Art. 3º. A cessão da servidora de que trata o artigo 1º será até 31 de dezembro de 2019, conforme previsão do artigo 103 § 1º, combinado com o artigo 146 ambos da Lei Estadual nº 15.608/2017.

Art. 4º. Até o dia 15 de cada mês deverá o órgão cessionário, encaminhar o boletim de frequência da servidora a fim de viabilizar folha de pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 17 de janeiro de 2019.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal